

**Aviso****Discussão pública — Alvará n.º 06/2001****Alteração da operação de loteamento no Entroncamento Figueiredo — Amares**

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de alteração de licenciamento da operação de loteamento com o alvará n.º 06/2001, requerida por J. A. S. Gonçalves — Imobiliária e Construções, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504906283, residente no lugar de Moinhos Novos, freguesia de Nossa Senhora do Amparo, concelho da Póvoa de Lanhoso, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período os interessados poderão consultar a alteração ao projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos deste município.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em requerimento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amares, podendo, para o efeito, utilizar impresso próprio que pode ser obtido na Divisão supra-referida.

Para constar se mandou publicar este aviso no jornal oficial *Diário da República*, 2.ª série, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o definido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa*.  
3000216662

**Aviso****Discussão pública****Operação de loteamento — Quinta de Meiarroso  
Limites das freguesias de Figueiredo e Dornelas**

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para apreciação do pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, que Manuel Barbosa da Silva, número de identificação fiscal 175891745, residente no lugar do Monte, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, pretende levar a efeito no prédio misto denominado «Quinta de Meiarroso», localizado nos limites das freguesias de Figueiredo e Dornelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 0040, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período os interessados poderão consultar a alteração ao projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos deste município.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em requerimento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amares, podendo, para o efeito, utilizar impresso próprio que pode ser obtido na Divisão supra-referida.

Para constar se mandou publicar este aviso no jornal oficial *Diário da República*, 2.ª série, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o definido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa*.  
3000216666

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL****Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento  
de um lugar de técnico em engenharia civil (estagiário)**

Nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de

25 de Junho, e para conhecimento dos interessados, se torna público que a lista de classificação final respeitante ao concurso supramencionado se encontra afixada no placard do átrio dos Paços do Concelho de Carregal do Sal.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vasco Jorge Matias Antunes de Almeida*.  
3000218534

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE****Aviso****Concurso externo para três lugares de técnico  
profissional de 2.ª classe (BAD)**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicitação deste aviso, conforme o prescrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho.

5 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, designadamente as previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — O vencimento corresponde ao fixado para o 1.º escalão, índice 199, salvo se outro resultar da aplicação das regras legais vigentes.

7 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

8 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

O requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

Os candidatos podem mencionar quaisquer circunstâncias que entendam poder influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem possuir os mesmos, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão.

9.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.